

BOLSA MESTRADO/DOCTORADO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04/07/2011 A 03/08/2011

REQUISITOS LEGAIS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

- ser titular de cargo efetivo;
- estar em efetivo exercício em unidade da rede pública estadual;
- ter cumprido o estágio probatório (estável nos termos da Constituição Federal);
- não acumular cargos em nível municipal, estadual ou federal;
- não usufruir de nenhum tipo de bolsa concedida por órgão público;
- não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar;
- estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 anos, quando se tratar de curso de Mestrado e 9 anos, quando se tratar de curso de Doutorado;
- ter sido admitido como aluno em curso de pós-graduação, no nível de Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, na disciplina do cargo ou na área da educação.

ETAPAS PARA CONCESSÃO
I - CADASTRO

Cadastro on-line.

O candidato deverá preencher a **ficha cadastral** disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>

O candidato ao digitar o Projeto ou pré-projeto acadêmico - que será desenvolvido durante o curso - deverá:

1. Se Professor PEB II,
 - inserir no projeto indicações bibliográficas que se reportem ao Currículo Oficial do Estado de São Paulo e nos documentos de apoio: Cadernos do aluno e do professor;
 - discriminar, no conteúdo do projeto, itens que indiquem a aplicação em sala de aula dos conteúdos curriculares do ciclo II do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (na disciplina do cargo).
2. Se Diretor de Escola,
 - cursar o Mestrado/Doutorado em EDUCAÇÃO;
 - apresentar projeto voltado para GESTÃO ESCOLAR (§ 2º do artigo 5º do Decreto nº 53.277/2008);
 - inserir indicações bibliográficas que se reportem aos Cadernos do Gestor do Currículo do Estado de São Paulo.
3. Se Supervisor de Ensino,
 - cursar o Mestrado/Doutorado em EDUCAÇÃO;
 - encaminhar projeto voltado para SUPERVISÃO DE ENSINO (§ 2º do artigo 5º do Decreto nº 53.277/2008);
 - inserir indicações bibliográficas que se reportem aos Cadernos do Gestor do Currículo do Estado de São Paulo.
4. Se PEB I,
 - cursar o Mestrado/Doutorado em EDUCAÇÃO;
 - encaminhar projeto voltado especificamente para a matriz curricular do ciclo I e referências bibliográficas do Programa Ler e Escrever (infere-se do Artigo 5º do Decreto nº 53.277/2008).

II - INSCRIÇÃO

Efetuar inscrição após preenchimento da **ficha cadastral** disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>

O candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino portando os seguintes documentos:

- cópia da ficha cadastral preenchida na internet;
- cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
- cópia do último holerite;
- declaração de tempo de efetivo exercício no cargo: comprovando cumprimento do estágio probatório e comprovando distância da aposentadoria, expedida pela sede de exercício;
- declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que o curso de Mestrado/Doutorado é recomendado/reconhecido pela CAPES;
- declaração da IES de que o interessado foi aprovado no programa de pós-graduação, indicando **NOME, ÁREA DO CURSO E A TITULAÇÃO FINAL**;
- declaração de que não acúmulo de cargos;
- declaração de horário de trabalho e declaração do horário do curso de pós-graduação (atualizadas);
- declaração de início e término do curso de pós-graduação;
- cópia do termo de ciência/compromisso disponível no sítio do Projeto, devidamente datado e assinado pelo interessado;
- Projeto ou pré-projeto acadêmico que será desenvolvido durante o curso.

III – OUTRAS INFORMAÇÕES

- Se o interessado for professor, o seu projeto ou pré-projeto deverá ter por objetivo a disciplina do cargo que exerce ou ser Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em Educação e, neste caso, com estrita correlação à sua área de atuação.
- Quando o curso tiver por objeto a disciplina do cargo, o projeto de dissertação ou tese deverá estar dirigido especificamente para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem da respectiva disciplina.
- Quando o curso for em Educação, o projeto deverá estar voltado especificamente para a área de gestão escolar, no caso de Diretor de Escola, e para a área de supervisão escolar, no caso de Supervisor de Ensino. Em se tratando de integrante da classe de docentes, o curso deverá ser dirigido ao desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem referentes à disciplina do cargo que exerce.
- O bolsista deverá entregar à Comissão Regional, mensalmente e semestralmente, relatórios de frequência ao curso e do seu Orientador, respectivamente.
- O incentivo do Projeto Bolsa Mestrado/Doutorado é de até 24 parcelas de R\$ 1.300,00, prorrogáveis por até 06 meses para Mestrado e de até 48 parcelas de R\$ 1.600,00, prorrogáveis por até 06 meses, para Doutorado.
- O prazo para a defesa da dissertação ou tese é de no máximo 30 meses para o Mestrado e de no máximo 54 meses para o Doutorado.

- Após a defesa da tese ou dissertação o bolsista deverá entregar na Diretoria de Ensino CD-ROM contendo *PDF* a íntegra do trabalho acadêmico e a cópia da Ata da Defesa da Tese.
- Após a defesa da dissertação ou tese, o bolsista, com monitoramento da Comissão Regional, deverá cumprir o período de retribuição à bolsa recebida, em efetivo exercício, no mínimo pelo tempo em que recebeu o benefício.

LEGI SLAÇÃO BÁSI CA

- Lei nº 11.498/2003, de 15-10-2003
- Decreto nº 53.277, de 26-07-2008
- Res. SE nº 29, de 03-04-2009
- Res. SE nº 17, de 22/03/2011

COMI SSÃO REGIONAL DO PROJETO BOLSA MESTRADO

Adão Aparecido Souza – Supervisor de Ensino

Dolores Taboada Munin – Supervisor de Ensino

José Aparecido Correa – Seção de Finanças

Jundiaí, 28 de junho de 2011.